

1. MEDIÇÃO	2. TELEMETRIA	3. PROCESSAMENTO	4. TRANSMISSÃO
<p><u>Leitura das variáveis de captação</u></p> <p>1) Equipamento - Hidrômetro <u>ou</u> Medidor de Vazão - e Horímetro</p> <p>2) Variáveis medidas - Volume <u>ou</u> Vazão</p> <p>3) Requisitos mínimos - Exatidão: 98,00% - Temp. de operação: -10 °C a + 55 °C - Umidade relativa: 0% a 90% - Saída de dados: analógica ou digital - Certificação: calibração rastreável ou certificado RBC/INMETRO - Instalação supervisionada por técnico habilitado com emissão de ART - Realizar manutenção preventiva anual sob a supervisão de técnico habilitado com emissão de ART e apresentação do <u>Certificado de Manutenção Anual</u></p> <p>4) Observação - Atender à Portaria IGAM N° 48/2019</p>	<p><u>Envio para o servidor de processamento</u></p> <p>1) Variáveis coletadas - Volume medido <u>ou</u> Vazão medida - Data e Hora - Duração</p> <p>2) Requisitos mínimos - Coletar volume ou vazão medidas - Frequência de coleta: 15 minutos - Função <i>datalogger</i>: 45 dias de leituras - Certificação: ANATEL</p> <p>3) Observação Tecnologias disponíveis: - GPRS/2G - 3G/4G - 5G - Internet - Rádio - Satélite</p>	<p><u>Tratamento dos dados primários</u></p> <p>1) Variáveis processadas - Volume (m³), com três casas decimais - Data e Hora (hh:mm:ss DD/MM/AAAA) - Duração (segundos) - Vazão (m³/s), com três casas decimais</p> <p>2) Requisitos mínimos - Assegurar a consistência dos dados - Frequência de processamento: 24x7 - Inatividade máxima de 30 dias - Inatividade máxima de 15 dias no período de escassez hídrica - Não sendo atendidos, devem ser apresentadas justificativas técnicas</p> <p>3) Observação - A medição, telemetria, processamento e transmissão de dados devem ocorrer durante todo o ano, ou seja, não é somente durante o período de escassez hídrica.</p>	<p><u>Envio para a API do MIRA</u></p> <p>1) Variáveis transmitidas - Volume (m³): FLOAT - Duração (segundos): INT - Vazão (m³/s): FLOAT - Data e Hora: TIMESTAMPZ - Rótulo da captação: STRING</p> <p>2) Requisitos mínimos - Cadastro no EcoSistemas e no CADU - Cadastro de Operadores no MIRA - Autorização do usuário outorgado - Identificação do ponto de captação - Frequência de envio: máximo 48H - Não havendo transmissão por 48H deve ser apresentada a justificativa</p> <p>3) Observação - API REST do MIRA - Documentação da API: Swagger</p>